

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 241/2021, cujo projeto é intitulado **Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia - CPRM**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar cópia do diploma de doutorado em Ciência do Solo; Solos e Nutrição de Plantas; Agronomia/área de concentração em Ciência do Solo; Agronomia/área de concentração em Solos e Nutrição de Plantas; Ciências/área de concentração em Solos; Ciências/área de concentração em Energia Nuclear na Agricultura; Geografia/área de concentração em Ciência do Solo; Geologia/área de concentração em Ciência do Solo; Ciências Ambientais/área de concentração em Ciência do Solo; ou Engenharia Ambiental/área de concentração em Ciência do Solo, ou áreas afins (ou carta de provável defesa), enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas (anexo II), para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 30/05/2023 a 17/07/2023. Assunto: Candidato à Bolsa de Pós-Doutorado nº 020/2023.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof. **NILTON CURI** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 1 (uma) vaga para Bolsista de Pós-doutorado.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Atuar como Cientista do Solo em interface com estudos hidropedológicos, geológicos, e de recursos minerais.
- Inspeção e harmonização de banco de dados geológicos e hidropedológicos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
- Obtenção de dados ambientais digitais para auxílio na criação de modelos preditivos geoespaciais.
- Produção científica e de boletins técnicos voltados aos objetivos do projeto.
- Apoiar a coordenação e gestão do projeto de pesquisa.

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

2.3. São requisitos desejáveis:

- Domínio de SIG e sensoriamento remoto.
- Experiência com softwares (R ou Google Earth Engine) para criação de modelos preditivos espaciais.

2.4. A bolsa será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.5. O período de contratação estimado é de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado até o final da vigência deste projeto.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 20 e 27/07/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1. A análise curricular totalizará 50 (cinquenta) pontos, sendo:

- Tese de doutorado associada à proposição de soluções para a resolução de problemas na área (0 a 10 pontos);
- Artigos publicados na área (0 a 10 pontos);
- Experiência comprovada na área selecionada (0 a 15 pontos);
- Cursos e especializações na área selecionada (0 a 15 pontos)

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nesta etapa, serão eliminados

3.3. A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica que ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar, a ser agendada pelo Coordenador do projeto, entre os dias 31/07/2023 a 04/08/2023. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1. A entrevista totalizará 50 (cinquenta) pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico (0 a 20 pontos);
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos);
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos nesta etapa serão desclassificados.

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

- 3.4. O não comparecimento na entrevista resultará na desclassificação do candidato;
- 3.5. Ocorrendo empate após o cômputo da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota na entrevista
 - Maior idade
- 3.6. Os candidatos não selecionados e que tenham obtido média superior a 60 irão compor a lista de suplentes.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 11/08/2023.
- 4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

- 5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.
- 5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 020/2023”
- 5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 40 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo. Há possibilidade de trabalhar por *home office*.
- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 29 de maio de 2023

Nilton Curi
Coordenador do Convênio nº 241/2021

Ana Clara Andrade de Toledo
Coordenadora de Recursos Humanos

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 020/2023 – BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
<input type="checkbox"/> Bolsa pretendida:

Razões Recursais

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Edital 020/2023 - BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, com número de matrícula _____, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme as condições estabelecidas neste edital.

Lavras, ____ de ____ de 2023.
